



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 75, DE 01 DE AGOSTO DE 2 011 -

PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR Nº 04/2011

Considerando o disposto no artigo 75, da Lei Complementar nº 181/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista e artigo 118, da Lei Complementar nº 182/2007, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização do processo de remoção de servidores públicos municipais estáveis, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. Ficam abertas, no período de **10 a 12 de agosto de 2011**, as inscrições para a remoção de servidores, ocupantes do cargo efetivo de **Enfermeiro**.

1.1. A listagem de classificação dos inscritos será divulgada no dia **17 de agosto de 2011** através do site www.varzeapaulista.sp.gov.br e Secretaria Municipal de Gestão Pública.

1.2. A reunião para remoção será realizada no dia **19 de agosto de 2011**, às **10 horas**, na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**.

2. Os interessados deverão se inscrever somente pela intranet, dentro da opção "Página do Servidor".

3. Poderá participar deste processo, o servidor que:

- 3.1. Seja estável;
- 3.2. Seja optante do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais;
- 3.3. Esteja em efetivo exercício;
- 3.4. Esteja no cargo pretendido.

4. Serão adotados respectivamente, os seguintes critérios de pontuação:

- 4.1. Tempo de efetivo exercício, no cargo e especialidade pretendidos, contado até o dia 31 de julho de 2011: 1 (um) ponto a cada 180 (cento e oitenta) dias;
- 4.2. Nota na avaliação de desempenho em 2010;
- 4.3. A pontuação será composta pela soma dos itens 4.1 e 4.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 75, DE 01 DE AGOSTO DE 2 011 -

5. Serão adotados respectivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 5.1. Maior tempo de serviço público no município;
 - 5.2. Maior idade;

6. A remoção ocorrerá em 2 (duas) etapas:
 - 6.1. 1ª Etapa:
 - a)-Apresentação das vagas;
 - b)-Remoção de acordo com a classificação;
 - c)-O candidato poderá desistir da 1ª etapa e passar para a 2ª etapa, aguardando as vagas remanescentes;
 - 6.2. 2ª Etapa:
 - a)-Apresentação das vagas remanescentes da 1ª etapa;
 - b)-Remoção de acordo com a classificação;
 - c)-Quando do surgimento de vagas (potenciais), serão oferecidas de acordo com a classificação.
 - d)-O candidato poderá desistir, caso não haja interesse nas vagas da 2ª etapa;
 - 6.3. O candidato poderá desistir do processo de remoção em qualquer uma das etapas.

7. O candidato que não comparecer na data da convocação para o processo de remoção, será automaticamente eliminado.

8. O servidor iniciará suas atividades na unidade de trabalho para a qual tiver sido removido somente após o preenchimento de vaga no local que antes ocupava e emissão de portaria de remoção.
 - 8.1. As vagas para remoção de que trata este edital serão apresentadas de acordo com as nomeações dos candidatos aprovados no concurso público para o referido cargo e designação dos candidatos aprovados no processo seletivo para Gerente de Unidade de Saúde, de forma a evitar que a secretaria de onde o servidor for removido fique desprovida.

9. O servidor a ser removido e esteja designado em função gratificada ou cargo comissionado, terá sua designação revogada quando for efetivada a remoção.

10. Não será aceita a desistência do pedido de remoção após a efetivação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 75, DE 01 DE AGOSTO DE 2 011 -

11. Fica instituída a comissão para execução, coordenação e acompanhamento do processo de remoção composta pelos seguintes servidores:

- Carlos Maldonado, Secretário Municipal de Gestão Pública;
- Luis Fernando Nogueira Tofani, Secretário Municipal de Saúde;
- Miriam Domingas dos Santos, Supervisora Departamental de Atenção à Saúde;
- Sandra Lúcia Cantelli da Silva, Supervisora Departamental de Gestão de Pessoal e Relações de Trabalho - substituta.

Várzea Paulista, 01 de agosto de 2011

Carlos Maldonado
Secretário Municipal de Gestão Pública